



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Abril de 2024

Ano V - Edição nº0729

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
CONCURSOS	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024 “Fixa o valor do ticket da ajuda de custo para alimentação, a partir de 1º de março de 2024, e dá outras providências”
MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 285, de 1º de julho de 2014, art. 3º que estende ao Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS os benefícios do ticket da ajuda de custo para alimentação – “vale alimentação”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.416/2014 que fixou o novo valor do ticket da ajuda de custo para alimentação e trouxe novas regras;
CONSIDERANDO ser o Consórcio CRIS ente

público regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ou seja, tendo seu quadro de pessoal formado por empregados públicos, aplicará o decreto supracitado naquilo em que não houver contrariedade com a CLT e os objetivos institucionais do CRIS; RESOLVE: Art. 1º – O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS aplicará o novo valor do ticket unitário da ajuda de custo alimentação previsto no decreto supracitado, sendo fixado no valor de R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos) até 22 (vinte e dois) dias por mês, a partir de 1º de março de 2024; Art. 2º - O ticket não será pago ao empregado público que não cumprir o dia de trabalho de jornada integral; §1º - O empregado público que não cumprir a jornada diária integralmente, mas que cumprir no mínimo meio período da jornada de trabalho, receberá por este dia 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a 1 (um) dia de ticket no valor de R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos). Art. 3º - O ticket será justificado, havendo pagamento integral do dia, no caso de ausência com declaração médica nos termos previstos nos Decretos nº 7.637, de 28.07.2015, devendo ser precedida de solicitação que será oportunamente analisada, também nos casos previstos no decreto nº 8.816, de 16.07.2020; Art. 4º Em havendo justificativa de horas, a mesma será devidamente analisada, e sendo aceita, haverá o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a 1 (um) dia de ticket no valor de R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos); Art. 5º - A concessão do benefício observará as normas, restrições e condições legais vigentes, aplicáveis à espécie; Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário. Art. 7º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Tupã/SP, data em sistema. Manoel Ironides Rosa Presidente do Conselho Diretor do CRIS Assinatura eletrônica à margem



Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 15 de Abril de 2024

Ano V - Edição nº0729

Página 2 de 2

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE - CRIS

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca a comparecer na sede do CRIS o Sra. CAROLINE FIRMINO MACHADO aprovado em concurso público nº 01/2022 PSF HERCULÂNDIA para o cargo de SERVIÇOS GERAIS em (4º quarto) lugar, para que em 5 (cinco) dias úteis manifeste sua intenção de assunção ou declinação do cargo e regularize os documentos necessários, sob pena de decair do direito de contratação. Tupã – SP, 15 de ABRIL de 2024. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS - SEC. EXECUTIVO - CRIS.